

272

**A ROTULAGEM DOS PRODUTOS TRANSGÊNICOS E O DIREITO DO CONSUMIDOR: UMA ABORDAGEM EM FACE DA NOVA LEI DE BIOSSEGURANÇA BRASILEIRA.** Elaine Patricia Bittencourt Werner, Maria da Graça Melo Ferracioli (orient.) (UNIVALI).

A falta de informações conclusivas sobre o uso de produtos geneticamente modificados é causa de polêmica e discussões. Objeto recorrente destas discussões são os transgênicos, ou seja, organismos geneticamente modificados, decorrentes da manipulação de material genético. Não se sabendo ainda definir, de modo incontroverso, a extensão dos danos à saúde e ao meio ambiente decorrentes do consumo de tais produtos, medidas já estão sendo tomadas pelos órgãos governamentais a respeito, como a identificação dos produtos transgênicos comercializados. Então, como objetivo geral da pesquisa, procura-se analisar o tratamento jurídico dado à rotulagem dos produtos transgênicos e a posição do direito do consumidor frente à Lei de Biossegurança Brasileira (lei nº 8.974/95), e, como objetivos específicos, pesquisar o conceito, conteúdo histórico e a evolução tecnológica dos transgênicos, buscando identificar os aspectos positivos e negativos. Utiliza-se como método de pesquisa o indutivo, que parte do particular ao geral, permitindo a visualização genérica dos resultados e conclusões. Como resultados, destaca-se que os transgênicos apresentam uma realidade complexa, por não haver total esclarecimento e comprovação das possíveis modificações e conseqüências que podem advir dele, gerando debates no campo ambiental, ético, jurídico, político, econômico. Esta situação exige que sejam buscadas precauções jurídicas, ditadas por normas de Biossegurança, para, assim, serem tomados cuidados no uso das técnicas de engenharia genética e na liberação dos transgênicos no meio ambiente. Portanto, não se busca obstruir os avanços da ciência ou causar o cerceamento de uma tecnologia recente, mas dar garantias aos cidadãos.